

Ofício Nº429/2023 – GABINETE SECRETARIO DE SAUDE

Rio Maria, 29 Novembro 2023.

A SRª
JANIELE SOARES
DEPARTAMENTO DELICITAÇÃO
RIO MARIA -PA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL/ SMS

Honrada em cumprimentá-la, sirvo – me do presente expediente para solicitar a o aditivo do aluguel para o ano de 2024, do prédio onde está localizado a SECRETARIA DE SAUDE, que faz necessário para atendimento da população, situado no endereço; RUA 09, Nº 641, CENTRO, CEP: 68.530-000, cujo o contrato e do senhor WILMAR ALVES LOBO

O prazo de vigência e de 01/01/2023 a 31/12/2023, onde solicitamos que seja realizado aditivo de prazo para 31/12/2024 do imóvel. Segue em anexo as fotos atuais do prédio.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a inteira disposição.

Respeitosamente,


EDIMILSON BATISTA ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO 03/2021



JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Termo Aditivo: 001/2023

Processo Administrativo nº 011/2023-000006

Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2023

Contrato nº 20230008

Objeto: 1º TERMO ADITIVO - PRORORRAGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230008 que tem como objeto Locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim a necessidade do fundo Municipal de Saúde, deste município.

Em resposta ao ofício nº 429/2023/SMS/GAB, datado em 29 de novembro de 2023, pela Secretária Municipal de Saúde, que solicita a dilatação do prazo do contrato de locação supracitado, que foi firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 245.656.102-30, e o Sr. **WILMAR ALVES LÔBO**, inscrito no CPF sob o nº 178.253.262-53, exarado e firmado que **aceita permanecer pelos mesmos termos e valores do contrato firmado**.

O contratado manifestou o interesse em manter o seu imóvel alugado, não requerendo correção do valor do contrato original. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A contratação se faz necessária haja visto que o governo municipal não dispõe de imóvel próprio para acomodar todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a relação dos imóveis em anexo.
- b) O imóvel em questão oferece espaço amplo, ventilado, com acessibilidade e com suas instalações elétricas e sanitárias em perfeito estado de funcionamento, a infraestrutura do prédio está conservada e de fácil localização para os usuários, contendo espaço suficiente para atender todas as necessidades desejadas, conforme o PARECER TÉCNICO DE VISTÓRIA em anexo, as imagens acostados ao mesmo.
- c) A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com os demais setores que compõem a Secretaria, é o responsável pela definição e avaliação da Política Municipal de Saúde, em consonância com o Plano de Governo, Plano Municipal de Saúde e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo um órgão de suma importância para administração pública municipal, o que justifica a contratação.
- d) Com base nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993, os quais estabelecem que toda e qualquer alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo, isto é, poderá ser prorrogada de acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, prevê que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses, nesse caso sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto na tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto do contrato	Prazo inicial	Prazo final
01	Locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim a necessidade do fundo Municipal de Saúde, deste município.	01 de janeiro de 2024	31 de dezembro de 2024

CONTRATO INICIAL: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme cláusula quinta, da vigência.

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Rio Maria – PA, 04 de dezembro 2023.

EDIMILSON BATISTA
ALVES:24565610230

Assinado de forma digital por
EDIMILSON BATISTA
ALVES:24565610230

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021

PRÉDIOS PRÓPRIOS

Nº	FINALIDADE	ENDEREÇO	OBS
1	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESTER	AV. PAULO FONTELLES, S/Nº - PARQUE DA ZONA URBANA	
	AGUIAR	LIBERDADE	
2	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JERRY	AV. 02, Nº 147 - VILA NOVA	ZONA URBANA
	REZENDE		
3	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA IRENE	RUA 11, S/Nº ESQ. C/ A AVENIDA 02 - CENTRO	ZONA URBANA
	FRANCO		
4	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NÔEMIA	TRAVESSA 07, S/Nº - REMOR	ZONA URBANA
	GOMES		
5	CENTRO DE ESPECIALIDADE	E AVENIDA 08, S/N - REMOR	
	DIAGNÓSTICOS MARIA NONATA		ZONA URBANA
6	CENTRO DE REABILITAÇÃO	AVENIDA 06, 417 - CENTRO	ZONA URBANA
7	HOSPITAL MUNICIPAL	AVENIDA 10, S/Nº CASCALHEIRA	ZONA URBANA
8	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CICERO	RUA PRINCIPAL	ZONA RURAL
	FRANCISCO		

PARECER TÉCNICO DE VISTÓRIA

1 – Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA

2 – Interessado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA

3- Proprietário(a)

WILMAR ALVES LÔBO
CPF nº 178.253.262-53

4 – Finalidade

Locação – prorrogação prazo de vigência ao Contrato nº 20230008, oriundo do Processo Administrativo nº 011/2023-000006, Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2023.

5 – Objetivo

Locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim a necessidade do fundo Municipal de Saúde, deste município.

6 – Objeto da Avaliação

Tipo do Bem Próprio

Endereço Rua 09, nº 649, Bairro Centro, Qd.35, Lt.08 em Rio Maria-PA, CEP: 68530-000.

Área do Terreno 300,00 m²

Área Construída 266,60 m²

Ocupante Locado para terceiro

6 – Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes

O objeto da presente avaliação é um Imóvel próprio com área de 300,00 m², com uma área construída 266,60 m², totalmente murada; a edificação não está averbada, registrado no livro nº 004, fls. 003/004, devidamente registrada na matrícula nº000.358, Escritura Pública de Venda e Compra, Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis de Rio Maria-PA.

Não foram realizadas investigações específicas a respeito dos documentos fornecidos, assim como qualquer litígio ou concorrência sobre a área, sendo de inteira responsabilidade do proprietário interessado as informações contidas nos documentos apresentados e que consubstanciaram a elaboração do presente laudo.

7 – Identificação e Caracterização do Bem Avaliando

7.1 – Caracterização da Região

Área predominantemente residencial do Município de Rio Maria (PA), bastante ocupada, o local conta com infraestrutura completa, há pavimentação asfáltica, meio-fio, rede de energia elétrica bifásica.

7.2 – Caracterização do Imóvel Avaliando

Imóvel de uso Próprio situado na Rua 09, n° 649, Bairro Centro, Qd.35, Lt.08 em Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, com área total do terreno 300,00m².

7.2.1 – Terreno

Terreno composto por uma área de terra urbana, constituída pelo lote n° 08, da Quadra n° 35, situada no 2° setor Centro, nesta cidade, com área total de 300,00 m², sendo 20,00 (vinte) metros de frente, por igual de fundo, por 30,00m (trinta) metros nas laterais esquerda e direita. Terreno de topografia plana, solo seco e localizado em área potencialmente residencial.

7.2.2 – Benfeitorias

Sobre o terreno, encontram-se construído uma Casa com área de 266,60 m², toda murada, o imóvel é composto por 20 cômodos, sendo 11 salas, 03 banheiros, 01 cozinha, 05 cômodos construída nos fundos, área aberta envolvendo todo prédio, construída em alvenaria de tijolo furado, com estruturação em concreto armado, piso em cerâmica cobertura em telha plan, forro em pvc e madeira, treze portas de madeiras, duas portas grande de blindex, dez janelas vitraux, armário embutido com maleiro, um poço semi-artesiano em perfeito estado de conservação.

8 – Vistoria da infraestrutura do imóvel

8.1- Estado do Imóvel: () novo (X) bom () regular () mau () excelente

8.2- Danos existentes: Indicar resumidamente com "X" apenas a situação: SIM ou NÃO:

- 01 - Hall de entrada, existem danos
- 02 - Hall de circulação, existem danos
- 03 - Fachada, existem danos
- 04 - Salas, existem danos
- 05 - quartos, existem danos
- 06 - Banheiros, existem danos
- 07 - Cozinha, existem danos
- 08 - Outras dependências, existem danos
- 09 - Nas dependências externas, existem danos

() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM

(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO

8.3- Estado Geral Do Imóvel:

- a) Assoalhos bons
- b) Tetos bons,
- c) Paredes boas
- d) Portas boas
- e) Janelas boas
- f) Rodapés bons
- g) Pintura em bom estado de conservação.

(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM

() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO

8.4-Instalações Elétricas:

- a) – Tomadas interruptores e bocais.
(Em perfeito estado de funcionamento).

(x) SIM

() NÃO

8.5-Instalações Sanitárias:

- a) Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.
(Em perfeito estado de funcionamento).

(x) SIM

() NÃO

8.6-Instalações Diversas:

- a) -Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, tanque de lavar roupas, azulejos, box em perfeito estado de conservação.

(x) SIM

() NÃO

9 – Metodologia Empregada

9.1-Método Utilizado para o Terreno

Comparativo Direto de Dados de Mercado, através de comparações teóricas dos dados obtidos, enquadrando-se junto a ABNT NBR 14653-2:2004, como PARECER TÉCNICO DE VISTORIA.

10 – Especificação da Avaliação

O presente trabalho foi desenvolvido com metodologia não convencional, através de processo de análise teórica e subjetiva, não estando devidamente enquadrada em nenhum nível de fundamentação e precisão, segundo a ABNT NBR 14653-2:2004, sendo aqui estabelecido sua condição de PARECER TÉCNICO DE VISTORIA.

11 – Conclusão

O presente imóvel se encontra em perfeito estado de conservação, apto para continuar sendo utilizado para o fim ao qual está locado para esta administração pública, tendo sido vistoriado toda a sua infraestrutura interna como externa, estando registrado nas imagens em anexo.

12 – Profissional Responsável

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho foi desenvolvido pelo Engº. Civil Jonas Lima Nerys, CREA GO/4.794-D, tendo sido concluído com 03(três) páginas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

Rio Maria-PA, 18 de dezembro de 2023.

Jonas Lima Nerys
Engenheiro Civil
CREA - GO 4794/D

JONAS LIMA NERYS

Engenheiro Civil
CREA GO/4.794/D







AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 57, inciso II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que prevê que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim sendo autorizo a realização do **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230008**, originário do Processo Administrativo nº 011/2023-000006, na modalidade de Dispensa de Licitação 006/2023, tendo como objeto Locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim a necessidade do fundo Municipal de Saúde, deste município.

Remeta-se o procedimento ao Jurídico para as demais providências cabíveis.

RIO MARIA – PA, em 11 de Dezembro de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES:24565610230
Assinado de forma digital
por EDIMILSON BATISTA
ALVES:24565610230

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA

CNPJ: 04.144.176/0001-78



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

DO IMOBILIÁRIO

Cadastro 001010350316001
Inscrição 01010350316001

Proprietário
WILMAR ALVES LOBO

Compromissário
ORIBES PRIMO DE FREITAS

Logradouro

RUA - 09

Bairro

CENTRO

Loteamento

Exercício

2024

CPF/CNPJ

178.253.262-53

CPF/CNPJ

260.774.852-68

Número	Lado	Complemento			
00649					
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
68530-000	01	35	08	1	
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção	

Áreas

Terreno	Edificada	Excedente	Testada
300,00m²	235,00m²	0,00m²	10,00m

Valores Venais

Territorial	Predial	Imóvel
R\$ 10.806,63	R\$ 52.855,99	R\$ 63.662,62

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:51:58 do dia 23/01/2024

Válida até 22/02/2024

Código de Controle da Certidão/Número E247454CABF5CA05

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.